PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.008 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Autor: Vereador José Luiz Herculano da Silva

"DENOMINA RUA JERSONITA ALVES DOS SANTOS, VILA MATSUDA."

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se "Rua Jersonita Alves dos Santos", a Rua Municipal da Vila Matsuda, que tem início na confrontação com a Rodovia Régis Bittencourt e corta o Bairro até o final.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correção por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827
Assinado de forma digital por VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827
Dados: 2021.11.08 21:59:38 -03'00'

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br